



Diário Oficial

ANO V Nº 1021

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

nício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E PROTOCOLO

DECRETO nº 063/2016

Rochedo-MS, 09 de Setembro de 2016.

"REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO"

PORTARIA Nº 289/2014

"Dispõe sobre a Nomeação de
"Dispõe sobre a nomeação de um cargo de Artífice de Cozinha".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 50, Item I, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais que irão compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, conforme artigo 575 da Lei Municipal nº 575 de 12 de Junho de 2008, assim abaixo relacionados os segmentos representativos:

L

E

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Artigo 1º - Declarar vago um cargo de Artífice de Cozinha, em decorrência da Aposentadoria Voluntária por idade, JOANA CAMPOS DA SILVA, Artífice de Cozinha - OP. Símbolo SOL 2, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

1- Lidiane Souza Ferreira - TITULAR

2- Maria Angélica Souza Rosa - SUPLENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2014.

B- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esportes:

3- Lucilene Portillo Jacques - TITULAR

4- Ivany dos Santos - SUPLENTE

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Quatorze.

C- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

5- Tatiane Pereira Dias Sandim - TITULAR

6- Rinaldo Morisco Vicentine - SUPLENTE

D- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Transportes:

7- Carlos Henrique Batista Shinto - TITULAR

8- Ricardo Sandim Ferreira - SUPLENTE

9- Laurindo Delfino Dias - SUPLENTE

10- Diogo dos Santos Vieira - SUPLENTE

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: (LOAS-Artigo 17, §1º Inciso II)

ROCHEDO-MS: PARA TODOS

Rua Angélica Machado, nº 386, Centro, Cep 79.439-000 - Fone (67) 3289-1122 Fax (67) 3289-3049 e-mail: pmr@rochedo.ms.gov.br

E- Representante do Sindicato Intermunicipal dos Empregados Vinculados nas Indústrias de Fabricação de Massa Alimentícia, Biscoitos, Macarrão, Panificação, Confeitaria, Laticínios, Frigoríficos Abatedores de Bovinos, Suínos, Levedos, Aves, Carnes e Produtos Derivados do Estado de MS:

11 - Kleberson Alves Corrêa

F- Representantes da Associação dos Parceiros Psicólogos do Pantanal ACRIPAN:

12 - Roberto da Conceição Ramos.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Gabinete do Prefeito aos Nove dias do mês de Setembro do ano de 2016.

Telefones úteis

Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br